



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**  
**CNPJ: 04.225.803/0001-03**  
**Praça da Comunidade, nº 58 – Centro – CEP – 65505-000**

## **PROJETO DE LEI Nº 10/2021**

Institui o “Dia do Evangélico” no Município de Afonso Cunha e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o prefeito municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Afonso Cunha, o “Dia do Evangélico” a ser comemorado sempre no último sábado do mês de novembro.

Art. 2º - No “Dia do Evangélico”, com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º - O “Dia do Evangélico” deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º - Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do Município de Afonso Cunha.

Parágrafo único – A promoção a ser realizada no “Dia do Evangélico” será Estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no Município de Afonso Cunha.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de setembro de 2021.

**Milton Nilson Vasconcelos Bastos**  
Vereador - PDT



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**  
**CNPJ: 04.225.803/0001-03**  
**Praça da Comunidade, nº 58 – Centro – CEP – 65505-000**

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor presidente,

Senhores Vereadores,

Esta proposta, visa incentivar a divulgação da espiritualidade. Objetivamos a participação da comunidade em geral através de ações públicas de demonstração de que o caminho para um melhor viver é exatamente a nossa busca constante de Deus e, em especial, o caminhar com seu filho Jesus.

Entendendo a importância que o segmento Evangélico tem junto à comunidade e, nos preocupamos em reconhecer o trabalho desenvolvido por tão importante movimento da cristandade.

Esperamos a compreensão dos Nobres Pares e que a presente proposta receba a análise e a aprovação de Vossas Excelências, pois representará o nosso reconhecimento e apoio a todos os Evangélicos de Afonso Cunha, que vêm prestando um inestimável trabalho no resgate da cidadania de várias pessoas através de recuperação da espiritualidade, abandono do uso de drogas, restauração das famílias e tantas outras ações sociais e comunitárias.

Afonso Cunha-MA, 15 de setembro de 2021

**Milton Nilson Vasconcelos Bastos**  
Vereador - PDT